



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 091/2021

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições considerando o disposto na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, através de seus artigos: 7º 40, 41, 42 e 43, parágrafo e inciso, c/c o artigo 8º da Lei Municipal nº4727/2020 que aprovou o orçamento da AESGA, para o exercício financeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar na importância de **R\$785.000,00** (setecentos e oitenta e cinco mil reais) distribuído nas seguintes dotações:

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5001.2700.0000 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AESGA**

Ficha: **08**

3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5001.2700.0000 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AESGA**

Ficha: **09**

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO
R\$ 200.000,00 (duzentos e mil reais)

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5002.2707.0000 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. ACADEMICA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - FAGA**

Ficha: **042**

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5003.2708.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. ACADEMICA DO CURSO DE DIREITO - FDG**

Ficha: **51**

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5003.2708.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. ACADEMICA DO CURSO DE DIREITO - FDG**

Ficha: **53**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Local: 022101 - DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA
12.364.5006.2711.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

Ficha: 83

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações no valor de **R\$-785.000,00** (setecentos e oitenta e cinco mil reais):

Local: 022101- DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA
12.364.5001.2700.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AESGA

Ficha: 05

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
R\$ -500.000,00 (quinhentos mil reais).

Local: 022101- DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA
12.364.5001.2700.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AESGA

Ficha: 010

3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL
R\$ -65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Local: 022101- DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA
12.364.5001.2700.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AESGA

Ficha: 016

3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
R\$ -20.000,00 (vinte mil reais).

Local: 022101 - DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA
28.843.0000.0008.0000 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL

Ficha: 094

4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
R\$ -200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 29 de setembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito